



Rubrica Fls.
Classif. P.A. Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005324/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005324/2021-SESE-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-005324/2021-SESE-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.951/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - Unid IV

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 005324/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Geraldo Ademilson de Sousa, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; III e § 1º; “a”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 005324/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023; adequação do valor do IPTU, e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Brejo Grande, nº 99 - Jardim Santa Maria - Guarulhos / SP - CNPJ 07.203.023/0004-95. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 206 vagas, sendo 138 vagas de berçário I e/ou II e 68 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. **NOME:** Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - Unid IV.
- 3.2. **ENDEREÇO:** Rua Brejo Grande, nº 99 - Jardim Santa Maria - Guarulhos / SP
- 3.3. **ATENDIMENTO:** 206 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 138 vagas de berçário I e/ou II e 68 vagas de maternal.
- 3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche.
- 3.5. **FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.
- 3.6. **VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. **VALOR MENSAL:** R\$ 172.654,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).
- 3.8. **VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** Não se aplica.
- 3.9. **VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) + IPTU R\$ 280,09 (zero reais) - (em PARCELAS).
- 3.10. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 690.616,00 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e dezesseis reais).



Rubrica Fls.

Classif. P.A. Nº

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 776.943,00 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 690.616,00** (seiscentos e noventa mil, seiscentos e dezesseis reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 86.327,00** (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 17.265,40** (dezesete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 69.061,60** (sessenta e nove mil e sessenta e um reais e sessenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasso	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 17.265,40	R\$ 17.265,40
Consumo	R\$ 69.061,60	R\$ 69.061,60

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 4.891.426,32 (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 2.391.863,08** (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:


Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 21 de dezembro de 2022.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Geraldo Ademilson de Sousa
Presidente

RG: nº 28.748.248-0
CPF: nº 261.567.598-24
Núcleo Social do Parque
São Miguel Girassol - Unid IV